



PROJETO DE LEI Nº 102/2024
AUTORIA: MESA DIRETORA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

A presente propositura legislativa fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários e secretários-adjuntos do Município de Campina Grande e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários e secretários-adjuntos do Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 102/2024.

O inciso X do art. 37, da CF/88, mencionado diz, in verbis:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Já o inciso V, do art. 29, Capítulo IV:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.



Conforme se depreende da simples leitura dos dispositivos constitucionais, a garantia da revisão geral anual, contida no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal é extensiva aos membros do Poder Executivo, que serão reajustados na mesma data e sem distinção de índices em relação aos demais servidores.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária que trata sobre reajuste, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 211, inciso VI, do Regimento Interno, é de maioria absoluta de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 102/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 18 de abril de 2024.



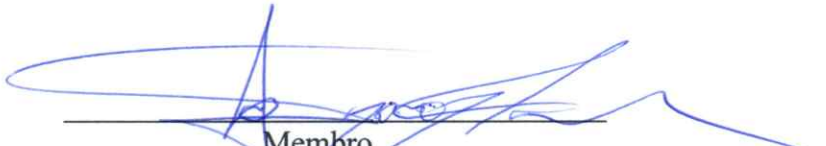
Presidente/Relator

Antônio Alves Pimentel Filho



Secretário

Anderson Almeida



Membro

Saulo Gonçalves Noronha